



INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(Informações prestadas nos itens 6.3, 6.4 e 9.2 com base nas posições de 31 de dezembro de 2018. Demais informações atualizadas até a data da assinatura)

PIPA GLOBAL INVESTMENTS LTDA. (CNPJ: 08.957.792/0001-07)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558/15, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência**
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Christiano Guimarães Fonseca Filho, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e Camila Rosa Góes, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558/15, declaram ter revisto este Formulário de Referência e que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2019

Christiano Guimarães Fonseca Filho

Arley da Conceição Ramos da Silva

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A PIPA Global Investments Ltda. (“PIPA Global”) foi fundada em 2007. A PIPA Global e a Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda. (“IP Capital Partners”) compõem o Grupo IP (“IP”), responsável pela gestão de três estratégias de investimento: IP-Participações, IP-Value Hedge e PIPA-Global.

As estratégias IP-Participações e IP-Value Hedge são de responsabilidade da IP Capital Partners, enquanto a estratégia PIPA-Global é gerida pela PIPA Global.

Desde sua fundação a PIPA Global dedica-se exclusivamente à gestão de fundos de ações.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em dez/2016 houve a mudança da razão social da empresa que passou de IP Administração de Carteiras Global Ltda. para PIPA Global Investments Ltda.. Adicionalmente, nesta mesma data, em decorrência de uma reestruturação societária, ocorreram mudanças no quadro societário da PIPA Global, com a saída de três sócios pessoas físicas e da IP Capital Partners, bem como a entrada de nove sócios. O controle acionário da PIPA Global passou a ser exercido pelo sócio Roberto Ribeiro Vinhães.

b. escopo das atividades:

Em out/17 a PIPA Global iniciou o processo de adaptação da sua estrutura para passar a realizar a distribuição de cotas de fundos de investimentos sob sua gestão, pelo que foram nomeados os diretores responsáveis pelo Cadastro, *Suitability* e Distribuição, via ata de reunião registrada na Junta Comercial. Em nov/2017, a PIPA Global deu entrada com o pedido de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento – categoria Distribuidor, o qual foi aprovado em fev/2018.

c. recursos humanos e computacionais:

Nos últimos 5 anos, os eventos mais significativos foram os seguintes: (i) em dez/2012 e jan/2014, respectivamente, Luiz Augusto Motta Filho e Arthur Fraga Baer Bahia entram para o time responsável pela análise de investimentos da PIPA Global; (ii) em jul/2014, Christiano Guimarães Fonseca Filho se torna responsável pelo Departamento de Administração de Carteiras da empresa; (iii) em jul/2014 Roberto Ribeiro Vinhães, Arthur Fraga Baer Bahia e Luiz Augusto Motta Filho deixam de fazer parte da PIPA Global e passam a prestar serviços de *advisory* para o fundo *offshore* da estratégia PIPA-Global, através de uma empresa constituída em Londres; (iv) em jun/2016 Áthilas Alves de Lima assume a Diretoria de Risco, Camila Rosa Góes assume a Diretoria de Compliance e PLD, e Rodolfo Santos Marinho deixa de ser o responsável pelos Departamentos Administrativo e de Compliance; (v) em jan/2017 Camila Rosa Góes assume a Diretoria de Risco e Áthilas Alves de Lima deixa ser o responsável por tal Diretoria; (vi) em out/17 Camila Rosa Góes assume o cargo de Diretora de Cadastro e Áthilas Alves de Lima assume o cargo de Diretor de Distribuição e *Suitability*; (vii) em jan/18 o sócio Arthur Fraga Baer Bahia deixou a Sociedade. (viii) em dez/2018 com a saída da Camila

Rosa Góes da sociedade, Arley da Conceição Ramos da Silva passa a fazer parte da sociedade e assume o cargo de Diretor de Gestão de Risco, Compliance e PLD/FT; (iv) Rodrigo Lobo de Andrade passa a fazer parte da sociedade e assume o cargo de Diretor responsável pelo Cadastro, Suitability e Distribuição substituindo Áthilas Alves de Lima.

As principais mudanças computacionais foram:

- (i) a substituição do sistema CGC, desenvolvido internamente em 2004, pelo sistema AlphaTools desenvolvido pela INOA Sistemas;
- (ii) a migração dos servidores para a nuvem, via Amazon Web Services e Google;
- (iii) contratação do sistema Risk Money Management System da AML Consulting para auxílio nas atividades de cadastro e PLD.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Ao longo de 2017 foram elaborados e implementados os processos, políticas e manuais referentes à atividade de gestor-distribuidor da PIPA Global, no âmbito da ICVM nº 558/15.

Em 2018 foi realizada pela Diretoria de Compliance a revisão do Código de Ética, todas as políticas, manuais e controles internos de modo a adequá-los às mudanças regulatórias jan/2019.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

Onze sócios, sendo três com função executiva.

b. número de empregados:

Um.

c. número de terceirizados:

Zero.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Christiano Guimarães Fonseca Filho (CPF: 339.797.071-72)

Áthilas Alves de Lima (CPF: 010.701.117-40)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial.

b. data de contratação dos serviços.

c. descrição dos serviços contratados.

A PIPA Global não tem auditores independentes contratados.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

A receita das taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

A PIPA Global atesta que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Instrução CVM nº 558/15:

Não se aplica, posto que esta questão é facultativa ao gestor e a PIPA Global atua exclusivamente na categoria de gestor de recursos.

6. Escopo de atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc):

A PIPA Global é uma gestora independente dedicada à gestão discricionária de carteiras e valores mobiliários, exclusivamente através da gestão de fundos de investimento. A partir da prerrogativa de distribuição de cotas de fundos, prevista na ICVM nº 558/15 como atividade derivada da gestão de fundos, desde out/2017, a PIPA Global deu entrada com o pedido de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento – categoria Distribuidor, o qual foi aprovado em fev/2018.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc):

Fundos de Investimento em Ações, Fundos de Investimento Multimercados, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento e Fundos de Investimento sediados no exterior.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Lista não exaustiva de ativos que compõem as carteiras: ações listadas no Brasil e no exterior, títulos públicos federais, títulos privados, fundos de investimento, derivativos, ETFs.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A PIPA Global está apta a distribuir os fundos sob sua gestão, no âmbito da ICVM nº 558/15.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A PIPA Global exerce somente a atividade de gestão de fundos, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesse. Apesar da atividade de distribuição dos fundos sob gestão ser complementar à atividade de gestão das carteiras, destaca que em caso de conflito será outorgada ampla transparência ao cotista/investidor.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A PIPA Global não possui sociedades controladoras ou controladas. Entretanto faz parte do Grupo IP que inclui a IP Capital Partners, coligada à PIPA Global. O controle acionário da IP Capital Partners é exercido por Christiano Guimarães Fonseca Filho, que também é sócio da PIPA Global e responsável pela gestão de duas das três estratégias do Grupo IP. Já a PIPA Global tem seu controle acionário exercido por Roberto Ribeiro Vinhães, que é sócio da IP Capital Partners, além de sócio controlador da Pax Partners Administração de Carteiras Ltda. (“Pax Partners”). Enquanto a PIPA Global é responsável exclusivamente pela gestão de fundos globais, a Pax Partners atua na gestão de fundos de investimento em participações. Dada a independência operacional e tipo de gestão exercida por cada empresa, não existem conflitos de interesses decorrentes das atividades de cada uma das gestoras.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Os fundos contam com 41 investidores. Todos os fundos locais são destinados a investidores qualificados.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: 10

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1

iii. instituições financeiras: -

iv. entidades abertas de previdência complementar: -

v. entidades fechadas de previdência complementar: -

vi. regimes próprios de previdência social: -

vii. seguradoras: -

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: -

ix. clubes de investimento: -

x. fundos de investimento: 3

xi. investidores não residentes: 27

xii. outros (especificar): -

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

R\$ 247 milhões.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 235 milhões.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1 - R\$ 73 milhões

2 - R\$ 38 milhões

3 - R\$ 33 milhões

4 - R\$ 20 milhões

5 - R\$ 11 milhões

6 - R\$ 9 milhões

7 - R\$ 6 milhões

8 - R\$ 6 milhões

9 - R\$ 4 milhões

10 - R\$ 4 milhões

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais: R\$ 13 milhões

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 3 milhões

iii. instituições financeiras: -

iv. entidades abertas de previdência complementar: -

v. entidades fechadas de previdência complementar: -

vi. regimes próprios de previdência social: -

vii. seguradoras: -

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: -

ix. clubes de investimento: -

x. fundos de investimento: R\$ 3 milhões

xi. investidores não residentes: R\$ 228 milhões

xii. outros (especificar): -

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações: R\$ 90 milhões

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: -

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: -

d. cotas de fundos de investimento em ações: -

e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 10 milhões

f. cotas de fundos de investimento imobiliário: -

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: -

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: -

i. cotas de outros fundos de investimento: -

j. derivativos (valor de mercado): -

k. outros valores mobiliários: -

l. títulos públicos: R\$ 65 milhões

m. outros ativos: R\$ 82 milhões

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não se aplica, pois a PIPA Global não exerce atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

No item 6.4.a. “ações”, mostra a posição líquida em ações e inclui, portanto, as posições vendidas; e no item 6.4.m. “outros ativos” incluem caixa e provisões a pagar e a receber.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

Roberto Ribeiro Vinhães (CPF: 718.144.777-72).

b. controladas e coligadas:

IP Capital Partners (CNPJ: 32.319.907/0001-04), (i) da qual Roberto Ribeiro Vinhães possui participação, e (ii) cujo controle acionário é exercido por Christiano Guimarães Fonseca Filho, que detém 10% do Capital Social da PIPA Global.

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há.

e. sociedades sob controle comum:

Pax Partners Administração de Carteiras Ltda (CNPJ: 08.957.783/0001-08), cujo controle acionário é exercido por Roberto Ribeiro Vinhães, assim como na PIPA Global.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1:

A PIPA Global entende não haver necessidade de inclusão de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Departamento Técnico de Gestão: seleção e tomada de decisão de investimentos, considerando análises e recomendações oferecidas pela empresa de consultoria PIPA Global Investments Ltd., situada em Londres.

Departamento de Compliance, Risco e PLD: monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da PIPA Global, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades; elaboração, implementação e verificação do fiel cumprimento pela equipe de rotinas e procedimentos internos e legislação pertinente, bem como procedimentos ligados à prevenção à lavagem de dinheiro.

Departamento de Distribuição e *Suitability*: distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da PIPA Global e verificação da adequação do perfil dos investidores e potenciais investidores ao perfil do produto.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Não há comitês formais.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Sócio e Diretor responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, sob a designação de Diretor de Gestão.

Sócio e Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco, cadastro de investidores e pela atividade de prevenção e combate à lavagem de dinheiro da Sociedade, sob a designação de Diretor de Compliance, Cadastro, Risco e PLD.

Sócio e Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da Sociedade, e pelo cumprimento das normas ligadas à adequação do produto ou serviço ao perfil do investidor, sob a designação de Diretor de Distribuição e *Suitability*.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1:

A PIPA Global entende não haver necessidade de inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome	Christiano Guimarães Fonseca Filho	Arley da Conceição Ramos da Silva	Rodrigo Lobo de Andrade
b. Idade	52	40	57
c. Profissão	Empresário	Profissional de Marketing	Economista
d. CPF ou número do passaporte	339797071-72	076235573-98	667564487-49
e. Cargo Ocupado	Diretor de Gestão	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, risco, cadastro e PLD	Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>
f. Data da Posse	2014	2018	2018
g. Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há.	Não há.	Não há.
Observações	-	-	-

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes as seguintes informações:

nome: Christiano Guimarães Fonseca Filho

i. cursos concluídos: Não há.

ii. aprovação em exame de certificação profissional: Isento CGA - Anbima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** PIPA Global Investments Ltda.
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor de Gestão responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão profissional de recursos de terceiros.
 - **datas de entrada e saída do cargo:** Diretor de Gestão desde 2014.
-
- **nome da empresa:** Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda.
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:** CEO e Diretor de Gestão responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros desde jun/2016.
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão profissional de recursos de terceiros.
 - **datas de entrada e saída do cargo:** Sócio fundador desde 1989 até a presente data.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558/15, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes as seguintes informações:

nome: Arley da Conceição Ramos da Silva

i. cursos concluídos:

- Marketing - Universidade Estácio de Sá

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional): CPA-20 - Anbima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** PIPA Global Investments Ltda.
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:** Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558/15, prevenção contra lavagem de dinheiro, gestão de riscos, e cadastro.
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão profissional de recursos de terceiros.
 - **datas de entrada e saída do cargo:** Sócio desde 2018. Nomeado Diretor de Compliance e PLD em dez/2018 e Diretor de Risco em dez/2018.
-
- **nome da empresa:** Microware Tecnologia de Informação Ltda.
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:** *Gerente de Marketing.*

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Revenda VAR de Equipamentos, Serviços e Consultoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **datas de entrada e saída do cargo:** Jan/2015 até abr/2018.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer as mesmas informações indicadas no item 8.5:

a. currículo, contendo as seguintes as seguintes informações:

nome:

i. cursos concluídos:

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:**
- **cargo e funções inerentes ao cargo:**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**
- **datas de entrada e saída do cargo:**

Mesma pessoa indicada no item anterior (8.5).

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer as mesmas informações indicadas no item 8.4:

nome: Rodrigo Lobo de Andrade

i. cursos concluídos:

- Economia; Universidade Candido Mendes - 1985

- Master of Business Administration; The Wharton School - University of Pennsylvania - 1997

ii. aprovação em exame de certificação profissional: CFP.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** PIPA Global Investments Ltda.
- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Responsável pelas atividades de distribuição e *suitability*.
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão profissional de recursos de terceiros.
- **datas de entrada e saída do cargo:** Sócio desde 2018. Nomeado Diretor de Distribuição e *Suitability* em dez/2018.

- **nome da empresa:** IV2 Empreendimentos Ltda.
- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor responsável pela prestação dos serviços.
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Consultoria de gestão.
- **datas de entrada e saída do cargo:** Sócio de 2005 até a presente data.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

Dois.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Um diretor de administração de carteiras de valores mobiliários e um *trader*. Análises de oportunidades de investimento, seleção e alocação de ativos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Sistemas de informação:

Bloomberg e Reuters Knowledge. O sistema Alphatools permite o acompanhamento das carteiras em tempo real, além de servir para as atividades de Back Office, boletagem de operações, controle das movimentações, controles de compliance e geração de relatórios, entre outras funções.

Rotinas e procedimentos:

O fundo *offshore* (PIPA Global Equities Fund, Ltd.) gerido pela PIPA Global, contrata uma empresa de consultoria em Londres (PIPA Global Investments Ltd.) a qual fornece sugestões de investimento para o fundo e que são acatadas ou não pela equipe de gestão da PIPA Global. Com relação aos fundos locais, replicam boa parte da estratégia adotada no fundo *offshore*.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

Um diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, assim como da legislação e regulamentação aplicável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A principal função do Diretor de Compliance é a de garantir o cumprimento das políticas, regras e manuais da PIPA Global, e de assegurar que os fundos operem dentro dos limites regulamentares.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O sistema Alphatools, descrito no item 8.8, conta com um módulo de *compliance* que permite monitorar as regras a que estão sujeitos os fundos via alertas por e-mail e via um *dashboard* que mostra o status das regras aplicáveis a cada fundo.

O relatório semanal de Risco conta com uma seção dedicada a assuntos ligados a *compliance* e controle.

Ao ingressar à PIPA Global e anualmente, todos os Colaboradores são sujeitos aos treinamentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Prevenção à Corrupção, Confidencialidade e *Insider Trading*. Estes treinamentos são realizados através de reuniões, apresentações, cursos, e-mails ou palestras, conforme determinado pelo Diretor de Compliance.

O Diretor de Compliance promove a realização de testes de compliance ao longo do ano, determinados de maneira a mitigar os principais riscos aos quais a PIPA Global está sujeita e para verificar a conformidade com a legislação, regulamentação e políticas internas da PIPA Global.

Anualmente é realizado um teste de compliance específico de segurança da informação e um teste de continuidade de negócios.

O Diretor de Compliance é responsável por elaborar o Relatório Anual de Conformidade, nos termos da Instrução CVM Nº 558/15.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Compliance é sócio executivo da PIPA Global com senioridade suficiente para exercer suas atividades com independência.

O Diretor de Compliance não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários ou ainda em qualquer atividade que limite a sua independência.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

Um diretor responsável pela gestão de risco.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O Diretor de Risco é responsável por (i) verificar o cumprimento da Política de Risco; (ii) elaborar o chamado "Relatório de Exposição a Risco", contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados; (iii) encaminhar o "Relatório de Exposição a Risco" de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para a Equipe de Gestão semanalmente; (iv) manter todos os registros de análise de risco, inclusive as versões da Política de Risco e o Relatório de Exposição a Risco, por pelo menos 5 anos; (v) emitir ordens perante as contrapartes, em uma situação de emergência, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos aos seus respectivos limites de riscos; (vi) caso a PIPA Global venha a contratar sistema ou prestador de serviços para mensurar os riscos, o Diretor de Risco será responsável pela atuação deste terceiro.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Parte do monitoramento de risco das carteiras é feita via o sistema Alphatools, descrito no item 8.8, que permite monitorar em tempo real as exposições e *attributions* dos ativos da carteira.

Relatórios adicionais são produzidos com base em planilhas linkadas à base de dados do sistema. Mais detalhes sobre a gestão de risco da PIPA Global são descrito na Política de Gestão de Risco, disponível em nosso site.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Risco é sócio executivo da PIPA Global com senioridade suficiente para exercer suas atividades com independência.

O Diretor de Risco não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários ou ainda em qualquer atividade que limite a sua independência.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica, pois a PIPA Global por ser administradora registrada na categoria de gestor de recursos, não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A PIPA Global conta com um diretor responsável por supervisionar a atividade de distribuição, sendo também responsável pelo *Suitability*, e com uma pessoa responsável pelo contato com os clientes e manutenção / atualização das informações coletadas junto ao investidor.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A PIPA Global realiza a distribuição de cotas de fundos exclusivamente para fundos sob sua gestão, com base na ICVM nº 558/15. As atividades ligadas à distribuição dos fundos incluem contato e prospecção de novos cotistas, coleta da ficha cadastral e questionário de *suitability*, atualização das informações cadastrais e *suitability* de investidores, atendimento aos investidores e disponibilização da documentação e informações necessárias ao conhecimento das principais características dos fundos sob gestão, recebimento e registro de ordens de aplicações e resgates, auxílio no processo de KYC dos investidores, e encaminhamento ao Diretor de Compliance/Cadastro de suspeitas de irregularidades.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Todos os Colaboradores da PIPA Global são submetidos a treinamento inicial ao ingressar na Sociedade, bem como ao programa de reciclagem anual. Os Colaboradores ligados à atividade de distribuição de cotas de fundos receberão treinamento anual com ênfase nas normas aplicáveis à atividade, incluindo treinamentos de prevenção à lavagem de dinheiro, *suitability* e cadastro. Estes treinamentos são realizados através de reuniões, apresentações, cursos, e-mails ou palestras, conforme determinado pelo Diretor de Compliance.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A atividade conta com toda a infra-estrutura de TI e de telefonia da PIPA Global.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os Colaboradores fazem uso do sistema do administrador fiduciário para lançar pedidos de movimentação, checar saldos e extratos e controle das atualizações cadastrais. O sistema Alphatools é usado para verificação das movimentações para fins de cadastro e PLD.

As fichas cadastrais em conjunto com os documentos recebidos dos clientes e os questionários de *Suitability* são arquivados na sede da PIPA Global, em meio eletrônico, e atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações consideradas relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A remuneração da PIPA Global provém unicamente das taxas de administração e de performance dos fundos geridos. Não é cobrada nenhuma taxa ligada ao serviço de distribuição de cotas dos fundos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

67%.

b. taxas de performance:

33%.

c. taxas de ingresso:

Não há.

d. taxas de saída:

Não há.

e. outras taxas:

Não há.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações consideradas relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A PIPA Global somente contrata como prestadores de serviços, empresas com experiência comprovada em suas áreas de atuação, e que não estejam impedidas pela legislação e regulamentação de exercer suas atividades. A Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços adotada pela PIPA Global formaliza detalhadamente os documentos e informações a serem exigidos do prestador de serviço para comprovação da sua aptidão e idoneidade.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Existe um controle diário dos custos transacionais das operações, e um acompanhamento periódico do volume de corretagem em cada contraparte. Embora os custos de operações sejam um fator importante na seleção de uma contraparte, a PIPA Global não é obrigada a buscar a menor comissão ou *spread*. A PIPA Global sempre busca a melhor combinação de tarifas, qualidade na execução e serviço.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc:

É política da PIPA Global transferir aos fundos de investimento sob sua gestão quaisquer benefícios ou vantagens que possa obter em decorrência de sua condição de gestor. A PIPA Global repassa integralmente aos clientes (fundos e carteiras) todos os benefícios concedidos pelas contrapartes por conta do volume de operações, tais como devolução de corretagem.

Com relação aos *soft dollars*, somente são permitidos, mediante a aprovação do Diretor de Compliance, aqueles que auxiliem na tomada de decisão de investimento trazendo benefício aos cotistas, desde que o seu aceite não influencie na tomada de decisão de investimento ou de contratação de prestadores de serviço, bem como não estejam atrelados à nenhuma obrigação em contrapartida por parte da PIPA Global. Não são admitidos *soft dollars* relacionados às atividades administrativas da PIPA Global ou que não auxiliem a tomada de decisão de investimento dos fundos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

O Plano de Continuidade de Negócios baseia-se na premissa de que todos os servidores de aplicação, e-mail e arquivos estão em nuvem.

O Plano consiste em alguns passos necessários, em caso de inaccessibilidade física ao escritório, para colocar toda a equipe em contato e pronta para trabalhar a partir de locais remotos até que o Diretor de Compliance estabeleça um novo local de trabalho. Neste caso, o Diretor de Compliance deverá ser contatada por telefone ou e-mail para esclarecer as dúvidas sobre as ações que cada Colaborador deverá realizar. O plano de ação em caso de inaccessibilidade física ao escritório está detalhado no documento “Plano de Continuidade dos Negócios”.

Uma vez identificada a interrupção de quaisquer dos recursos essenciais às atividades, o Diretor de Compliance ativará o Plano de Continuidade de Negócios, o qual consiste no acesso pelos Colaboradores aos dados e informações necessárias ao desempenho de suas respectivas atividades, através de local diverso da sede social.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa demanda pelos ativos financeiros integrantes dos fundos. Caso o risco de liquidez se materialize, os fundos podem ter dificuldade para efetuar pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos, quando solicitados pelos cotistas.

A liquidez das carteiras é monitorada assumindo que as posições deverão ser desfeitas com base em um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões.

Os fundos devem ser capazes de zerar a posição em um determinado ativo dentro do prazo de resgate de cada fundo. As posições que, com base nessas medidas, não possam ser vendidas completamente, necessitam da aprovação do Diretor de Risco.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 da Instrução CVM nº 558/15, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A PIPA Global possui políticas e controles que atendem aos requerimentos referentes a cadastro, *suitability*, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, conforme especificado no inciso I do artigo 30 da ICVM nº 558/15, as quais encontram-se detalhadamente descritas no Manual de Cadastro, Manual Distribuição e Política de *Suitability*.

Para cadastro dos clientes são utilizados os modelos de ficha cadastral adotados internamente, segregadas em pessoas físicas e jurídicas, a fim de identificar o real beneficiário das operações propostas e realizadas pela PIPA Global, mitigando assim o risco de a Sociedade ser utilizada em atividades ilícitas. O Diretor de Distribuição é responsável pela supervisão do processo de atualização das informações cadastrais dos clientes.

Ademais, a Sociedade conta com metodologia de *Suitability* a fim de verificar se o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente; verificar se a situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e verificar se o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM nº 558/15:

<http://www.pipaglobalinvestments.com.br/empresa/politicas/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Processo administrativo sancionador CVM RJ nº 33/00

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Christiano Guimarães Fonseca Filho foi condenado pela CVM em dez/2002 por alegação de suposta prática de insider trading (Processo administrativo sancionador CVM RJ nº 33/00) ao pagamento de multa no valor de R\$ 30 mil. Ele recorreu ao CRSFN e o recurso voluntário foi provido em mar/2006 para diminuir a multa pela metade (R\$ 15 mil). Christiano Guimarães Fonseca Filho e demais condenados ingressaram, logo após a decisão do CRSFN, com as seguintes ações judiciais em face da CVM (Ação Cautelar nº 2006.51.01.015861-3 e Ação Ordinária nº 2007.51.01.003215-4), ambas perante a 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro e obtiveram decisão liminar suspendendo a exigibilidade das referidas multas aplicadas. Os processos ainda aguardam prolação de sentença.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

O Diretor responsável pela administração de carteiras informa que não sofreu acusações de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização do Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos. Em relação às atividades sob controle e fiscalização da CVM, o Diretor remete as informações indicadas no item 11.2 acima.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

O Diretor responsável pela administração de carteiras informa que não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

O Diretor responsável pela administração de carteiras informa que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

O Diretor responsável pela administração de carteiras informa que não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

O Diretor responsável pela administração de carteiras informa que não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto;

O Diretor responsável pela administração de carteiras informa que não tem conhecimento de títulos contra si levados a protesto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019

Christiano Guimarães Fonseca Filho